

# **LEI Nº 2.393, de 02 de junho de 2006.**

**“Declara de Utilidade Pública a Associação Casa de Acolha ‘Padre Antônio Palladino’ e dá outras Providências”.**

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO CASA DE ACOLHIDA ‘**PADRE ANTÔNIO PALLADINO**’, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e financeira, inscrita no CNPJ sob o nº 5776120000107, regendo-se pela legislação que lhe for aplicável, sediada na Rua Dona Josefina, nº 310, Bairro Nossa Senhora de Fátima, nesta cidade de Catalão, Estado de Goiás.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO, aos 29 dias do mês de maio do ano de 2006.

**(a)DEUSMAR BARBOSA DA ROCHA**

Presidente da Câmara Municipal de Catalão

**“Sanciono a presente Lei .**

**Registre-se e publique-se.**

**Catalão, 02.06.2006.**

**(a)ADIB ELIAS JÚNIOR**

Prefeito Municipal”